



Prefeitura Municipal de Boracéia

PM Boracéia
FLS. 175
RUB. 8

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boracéia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA TRANSPORTE DE EQUIPE DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BORACEIA E A EMPRESA VERA CRUZ AUTOMÓVEIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS) NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO 511/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018, E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM.

1. DAS PARTES

1.1. **MUNICÍPIO DE BORACEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F. sob nº 46.189.734/0001-61, com sede à Praça Eugênio Burjato, nº 93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Vinício Bilancieri**, brasileiro, casado, contador, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Boracéia, interior de São Paulo, neste instrumento contratual denominado simplesmente **MUNICÍPIO**.

1.2. **VERA CRUZ AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.456.515/0001-76, Inscrição Estadual sob nº 209.032.087.119, localizada à Av. Nações Unidas, nº 32-51, Jardim Panorama, CEP: 17011-105, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. Benedito Onofre Carneiro**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4704901 e C.P.F. nº 407.819.688-87, residente e domiciliado à Av. Nações Unidas, nº 32-51, Jardim Panorama, CEP: 17011-105, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, neste instrumento contratual denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Unidade Móvel para transporte de Equipe de Saúde, veículo Pick-Up cabine dupla 4x4, diesel, nos termos da Proposta 11911.887000/1177-02 – Recurso de Emenda Parlamentar, em conformidade ao Projeto Técnico, que fazem parte integrante do Edital e do Processo Administrativo, e deverá conter no mínimo as seguintes especificações:



Prefeitura Municipal de Boracéia

PM Boracéia
FLS. 176
RUB. J

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boracéia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor
01	01	Unid	Veículo Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel), 0 km, cor branca, modelo/ano: 2017/2018 ou 2018/2018, motorização no mínimo de 140 CV, com câmbio manual, capacidade para 05 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), freios ABS e Airbag DUP, acessórios: protetor de caçamba e estribos laterais.	Mitsubishi	124.000,00

3. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

3.1. O prazo de entrega do objeto descrito no subitem 2.1. será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de autorização de fornecimento, emitida pelo setor de almoxarifado, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, desde que devidamente justificado.

3.2. O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, ficando vinculado à vigência do convênio celebrado entre o Município de Boracéia e o Ministério da Saúde, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

3.3. A contratada não poderá subcontratar, total ou parcialmente os serviços, devendo executá-los diretamente, sob pena de rescisão contratual.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto aqui registrado correrão por conta das Unidades Orçamentárias:

Proposta nº 11911.887000/1177-02 R\$ 116.000,00
Ficha: Adm. 2017/2020
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 010206 Saúde
Funcional 10.301.0016.2015 Manutenção do Piso de Atenção Básica
Categoria Econômica 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação 300 000

Ficha: 149
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 010206 Saúde
Funcional 10.301.0015.2013 Manutenção da Infraestrutura da Saúde
Categoria Econômica 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação 310 000



Prefeitura Municipal de Boracéia

PM Boracéia
FLS. 177
RUB. A

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boracéia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Após a devida conferência pelo responsável do respectivo setor ao qual se destina o objeto ora registrado, sendo o mesmo aceito, os valores devidos pela Prefeitura serão pagos à contratada (depósito em conta ou por meio de boleto bancário) em até 30 (trinta) dias mediante a entrega da Nota Fiscal e Termo de Recebimento, emitido pelo setor responsável, assegurando que o produto final foi devidamente verificado e que se encontra de acordo com o descrito no subitem 2.1.

5.2. O valor global do presente contrato é de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). Deverá ser emitida uma nota fiscal na qual conste o número do pregão presencial e número do processo administrativo e número do contrato.

5.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

5.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

5.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à compromissária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta prefeitura no prazo de **3 (três) dias úteis**.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Para a contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções a saber:

a) Advertência;

a) Multa administrativa:

b.1) *Pela recusa injustificada da assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).*

b.2) *Pelo atraso injustificado na prestação de serviços:*

I - *Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;*

II - *A partir do 10º (décimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;*

b.3) *Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;*



Prefeitura Municipal de Boracéia

PM Boracéia
FLS. 128
RUB. 4

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boracéia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

- b.4) *Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;*
- b.5) *Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;*
- b.6) *As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.*
- b.7) *Caso ocorra algum problema com o produto e isto fique comprovado que é de responsabilidade da contratada esta será obrigada a ressarcir os prejuízos suportados pelo contratante.*

- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.2. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto desta Ata de Registro de Preços.

7. DOS ACRÉSCIMOS

7.1. A compromissária se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas nesta ata, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nas obras e serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu total, de acordo com o § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DA RESCISÃO

8.1. Qualquer fato que for apurado em detrimento da execução dos serviços, ocasionará rescisão imediata da presente ata de registro de preços.

8.2. Constituem causas para a rescisão do contrato aquelas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato é regulado pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.



Prefeitura Municipal de Boracéia

PM Boracéia
FLS. 179
RUB. 8

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boracéia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

9.2. As despesas com impostos, transportes, fretes, seguros e outras taxas que incidem ou venham a incidir sobre a prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão por conta da contratada.

9.3. As dúvidas resultantes da presente avença, que não tenham soluções amigáveis, bem assim os conflitos de interesse que por ventura se originarem do cumprimento das cláusulas contratuais, após esgotadas as instâncias administrativas, serão dirimidas no foro da Comarca de Pederneiras, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

9.4. A presente Ata de Registro de Preços fica vinculada ao Processo Administrativo nº 511/2018, Pregão Presencial nº 26/2018 e à proposta apresentada pela contratada.

9.5. E por estarem assim, justos e acertados entre si, os partícipes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Boracéia, 06 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE BORACEIA
Marcos Vinício Bilancieri
Prefeito Municipal


VERA CRUZ AUTOMÓVEIS LTDA
www.boraceia.sp.gov.br
Benedito Onofre Carnaíba
Representante Adm. 2017-2020




Jamilis Garbim Ferraz
RG 44.805.738-4

BORACEIA
CONTINUANDO O PROGRESSO,
MAIS TRABALHO POR VOCÊ!

Testemunhas:


Luciana Bueno Caffeu
RG 41.325.087-8